

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 61v4w8qm SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 25/08/2021 Projeto de resolução nº 164/2021 Protocolo nº 8966/2021 Processo nº 1161/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Max Russi</p>		

Altera dispositivos do Anexo I da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, que aprova o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual combinado com o art. 171, inciso III, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Art. 1º Fica criada a “Comissão de Relações Internacionais, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Institucional”, de natureza permanente, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica acrescida a alínea “d” do inciso II do art. 360 do Anexo I da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

“**Art. 360** (...)”

II – (...)”

(...)”

d) Relações Internacionais, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Institucional;

(...)”.

Art. 3º Fica acrescido o inciso XIV ao art. 363 do Anexo I da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



“Art. 363 (...)

(...)

XIV – Comissão de Relações Internacionais, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Institucional.”.

Art. 4º Fica acrescido o inciso XIV, ao art. 369 do Anexo I da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

“Art. 369 (...)

(...)

XIV – à Comissão de Relações Internacionais, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Institucional:

a) dar parecer a todos os projetos que tratem de temas relacionado às relações internacionais, desenvolvimento e aperfeiçoamento institucional;

b) pactuar e acompanhar os projetos de desenvolvimento econômico fomento, relacionamento, intercâmbio, aperfeiçoamento institucional e de investimento direto em cultura, educação, saúde, turismo, infraestrutura, comércio e indústria de entidades de direito público externo ou entidades de direito privado internacional no Estado e em seus Municípios;

c) promover articulação multissetorial para a captação de recursos do setor financeiro internacional, dos fundos de investimento internacionais do setor público e/ou privado internacional para investimentos no Estado e/ou Município;


d) atrair Empresas, Universidades e Instituições internacionais que queiram empreender ou realizar intercâmbio cultural com entidades ou empresas públicas ou privadas do Estado de Mato Grosso;

e) incentivar todas as relações multilaterais com entidades internacionais públicas ou privadas;

f) incentivar e articular as relações institucionais com Embaixadas e o fomento de Câmaras de Comércio no Estado;

g) assessoria, acompanhamento e suporte de missão do Poder Legislativo em viagens internacionais;

h) dar suporte técnico à Comissão de Indústria, Comércio e Turismo nos relacionamentos institucionais com organismos internacionais por ela coordenados;

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

- i) acompanhar o cumprimento de tratados, convenções e acordos internacionais no âmbito do Estado;
 - j) discutir a promoção de intercâmbio e ações de segurança de fronteira;
 - k) manter o entrosamento com a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal e com o Ministério de Relações Exteriores;
 - l) desenvolver estudos, debates e pesquisas relativos à preservação da história, memória e influências culturais das nações;
 - m) fomentar intercâmbio científico e tecnológico;
 - n) auxiliar a Mesa Diretora na recepção de autoridades e demais personalidades internacionais, bem como, em missões ao exterior;
 - o) sugerir outras ações de relações internacionais.
- (...)"

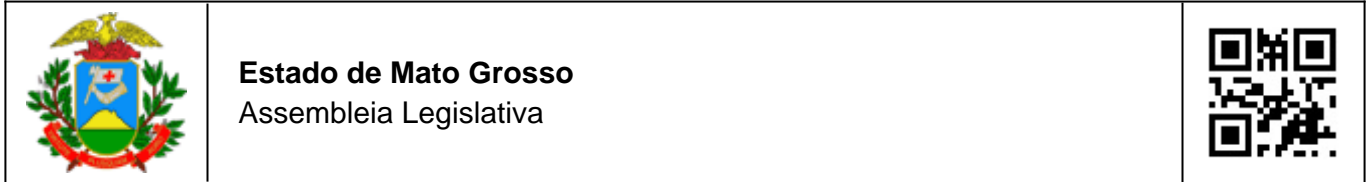
Art. 5º Ficam revogadas as alíneas “b”, “h”, “i” e “k” do inciso XIII do art. 369 do Anexo I da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, com a criação da Comissão Permanente de Relações Internacionais, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Institucional, contará com mais um mecanismo de articulação e indução de desenvolvimento econômico, social, cultural, educacional, da ciência, da tecnologia e da inovação junto a entidades e organismos de direito público externo (art. 42 do Cód. Civil) e de direito privado internacional, com vistas ao fomento de negócios e na atração de investimentos tendo em vista o desenvolvimento econômico e o aperfeiçoamento das instituições públicas e privadas de Mato Grosso.

Para tanto é necessário dotar essa Comissão com as prerrogativas de tratar e pactuar com entes públicos de direito (interno e externo), União, Estados, Municípios e Distrito Federal, com federações e confederações da indústria, comércio, transporte e agronegócio, tendo em mira a indução de relações internacionais e a facilitação do relacionamento institucional, com a captação de recursos de fundos internacionais (Públicos ou Privados), induzindo e impulsionando o desenvolvimento econômico, fomentando relacionamentos, intercâmbio e o aperfeiçoamento institucional com investimento direto em cultura, educação, saúde, turismo, infraestrutura, comércio e indústria de entidades de direito público externo ou entidades de direito privado internacional no Estado e/ou Municípios.



A Comissão tem também por objetivos a articulação multissetorial na promoção de áreas de interesse comercial, institucional e cultural com a captação de recursos do setor financeiro internacional, dos fundos de investimento internacionais do setor público e/ou privado, com foco na atração de empresas que queiram se relacionar internacionalmente para empreender no Estado e nos Municípios de Mato Grosso.

A Comissão tem por missão incrementar não só as relações negociais, mas também o intercâmbio com Universidades, Cidades irmãs, ou seja, quaisquer Instituições internacionais que queiram empreender e/ou realizar intercâmbio cultural com entidades e/ou empresas públicas ou privadas do Estado de Mato Grosso, difundindo cultura e conhecimento.

Enfim criar e capacitar um corpo técnico, no Poder Legislativo, com visão e alcance de atuação para além das fronteiras do Estado e do país, e que possa contribuir com articulação de alto alcance contatos internos e externo, realizando e trazendo ao chão as oportunidades que um mundo globalizado oferece aos mais capacitados.

Com efeito, haverá um salto qualitativo e quantitativos nas relações multilaterais com entidades internacionais públicas e/ou privadas, seja incentivando e/ou articulando as relações institucionais com Embaixadas e o fomento de Câmaras de Comércio no Estado; com assessoria, acompanhamento e suporte de missão do Poder Legislativo em viagens internacionais.

O Legislativo assim, segue inovando, e apresenta à sociedade mato-grossense mais uma ferramenta multissetorial de relacionamentos institucionais internacionais.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Agosto de 2021

Max Russi
Deputado Estadual